

Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE (2.687)

Aos seis dias do mês de maio do Ano de Dois Mil e Três reuniu-se, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Adriano Hamerschmidt, secretariado pelo Vereador Osvaldo Benedito Camargo e pela Vereadora Valentina da Luz Piovezan Batista, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Marco Antonio Bortoletto, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sérgio Augusto Leoni, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar Czarneski Fávaro e Walter José Horning.

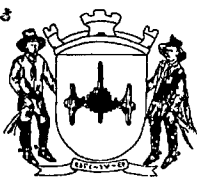
À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, comunicando que as atas anteriores, de números dois mil, seiscentos e oitenta e quatro e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco, devido a problemas técnicos ficarão para serem aprovadas na próxima Sessão.

No Expediente do Dia, foi feita a leitura pelo 1º Secretário da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Anteprojeto de Lei nº 10/2003, de autoria da Ver. Valentina da L. P. Batista, que confere aos Ex-Parlamentares deste Município, a faculdade de se criar uma Associação Representativa da Classe. Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2003, de autoria da Ver. Valentina da L. P. Batista, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município da Lapa, a Arquiteta Rosina Coeli Alice Parchen. Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2003, de autoria do Ver. José Luiz de Castro, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Arquiteto José La Pastina Filho. Ofício nº 117, do Poder Executivo, comunicando veto parcial ao projeto de Lei nº 011, de 16 de abril de 2003. Ofício nº 111, do Poder Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei nº 18/03, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - Grupo de Desbravadores da Lapa. Ofício nº 116, do Poder Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei nº 19/03, que concede auxílio financeiro à Associação Agroesportiva União Iguazu e dá outras providências. Ofício nº 105, do Poder Executivo Municipal, encaminhando uma via das Leis nºs 1692, 1693 e 1694. Ofícios nºs 109, 24 e 113/2003, do Executivo Municipal, em resposta a indicações dos Vereadores Sérgio Augusto Leoni e José Luiz de Castro. Ofício nº 080/2003, do Secretário Municipal de Serviços Públicos, em resposta à indicações dos Vereadores Alceu Hoffmann, Antonio Luiz Carlos Cavalini e Dirceu R. Ferreira. Ofício nº 64/2003, do Departamento de Meio Ambiente, em resposta à indicação do Vereador José Luiz de Castro. Ofício nº 110/2003, da Divisão de Telefonia, em resposta à indicação desta Casa. Ofício Circular nº 19/03, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando calendário de treinamento para os Contadores. Ofício nº 051, do 15º GAC-AP, em agradecimento a voto de congratulações. Ofício Circular nº 002/2003, da Poder Legislativo de Prudentópolis, comunicando nova Mesa Executiva. Comunicado nº 11390/2003, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando liberação de recursos. Abaixo assinado de empresários do transporte coletivo, pedindo providências quanto a impasses criados pela URBS. Ofício Circular nº 32/03, da Câmara Municipal de Jaboticabal, encaminhando cópia de requerimento solicitando apoio. Ofício nº 072/2003, da Caixa Econômica Federal, comunicando liberação de recursos. Convite da Comissão Organizadora do Programa Fome Zero para Fórum Municipal. Convite do 15º GAC-AP para Assembléia Geral. Boletim Oficial nº 758.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pela 2ª Secretária, a leitura do resumo da correspondência expedida.

O Senhor Presidente procedeu a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao anteprojeto de Lei nº 57/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 9º, da Lei 1521, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura da Lapa, pelo arquivamento do processo.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Osvaldo Camargo, José L. de Castro, Marco Bortoletto, Dirceu Ferreira, João Renato Afonso, Antonio Luiz Cavalini, Sérgio Leoni, Elísia Martins, Valentina Batista, Alceu Hoffmann, Vilmar Fávaro e Walter Horning.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 02

Tendo em vista o protocolo de abaixo assinado solicitando providências quanto a impasses criados pela URBS, o Senhor Presidente solicitou a indicação de três Vereadores para compor uma Comissão Especial a fim de proceder estudos sobre o assunto, onde a consenso de todos foram indicados os Vereadores João Renato L. Afonso, Marco Antonio Bortoletto e Vilmar Czarneski Fávaro.

Em Redação Final o anteprojeto de Lei nº 11/2003, que extingue e coloca cargos em extinção, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão da redação e nenhum Vereador tendo se manifestado, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 11/2003, que extingue e coloca cargos em extinção, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Município, declarada aprovada.

Em Redação Final o anteprojeto de Lei nº 08/03, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres APM do Colégio Estadual São José.

Livre a palavra para discussão da redação e nenhum Vereador tendo se manifestado, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 08/03, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres APM do Colégio Estadual São José, declarada aprovada.

Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 02/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção que especifica e dá outras providências.

Havendo Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi esta inicialmente colocada em 2ª discussão.

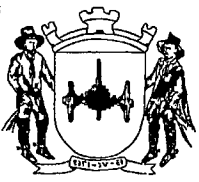
Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 02/03, que concede subvenção que especifica, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, ausente do Plenário o Vereador Sergio A. Leoni.

Sem mais emendas, em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 02/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção que especifica e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que não tem nada contra o Pro-Lapa, uma vez que é uma instituição sucessora do Provopar. Este Vereador é contra, já que acha que a função do Pro-Lapa não é pegar dinheiro da Prefeitura para fazer assistência social, porque para essa função a Prefeitura tem estrutura e condições de desempenhar. O dinheiro público deve ser usado pelos órgãos da Prefeitura, onde tem Assistentes Social e pessoal capacitado para esse trabalho. A função do Pro-Lapa seria buscar recursos fora para investir na Lapa e não tirar dinheiro da Prefeitura para fazer um trabalho até certo ponto paralelo. Volta a ressaltar que vai votar contra pelo fato de que onde essa instituição está localizada hoje é um prédio alugado, onde o dono é um Secretário Municipal. Pode até ser legal, porém é imoral e para este Vereador já que é de um funcionário comissionado provavelmente, este imóvel foi locado sem licitação.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 02/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção que especifica e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por onze votos dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, Marco Antonio Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sérgio A. Leoni, Elísia Martins, Valentina P. Batista, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter J. Horning, contra um do Vereador José Luiz de Castro.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 16/03, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providências.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

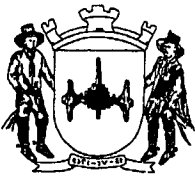
Fl. 03

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que é uma ajuda, embora pequena, mas até certo ponto significativa e este projeto não altera a importância. O valor deverá ser o mesmo do ano que passou, apesar de todo aumento que os estudantes tiveram no seu transporte escolar junto às empresas que fazem esse serviço. Como os Vereadores não tem competência de aumentar este auxílio, vota favorável a esta matéria, apesar de não haver a correção do valor do transporte escolar.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que como já se manifestou anteriormente cumprimenta a administração pública por manter um projeto que foi criado em seu mandato como Prefeito, pois até aquela data quem quisesse estudar em Curitiba ou morava lá ou não estudava. Foi exatamente a criação do transporte que deu oportunidade de alguns conterrâneos, hoje terem diploma. Embora essa subvenção não seja significativa ela é importante porque demonstra o apoio do Poder Público exatamente no que é fundamental em qualquer sociedade em que é prestigiada a educação. Quando criou o transporte de estudantes universitários, os mesmos pagavam a metade do custo que seria a de uma empresa particular, como a Empresa Lapeana, mas essa empresa não tinha condições de oferecer uma linha de ônibus que desse acesso aos estudantes nos horários e nos locais que eles precisavam estar naquele momento. Foi assim que com um ônibus da Prefeitura e depois com um contratado, se implantou na Lapa esse tipo de transporte que é sem dúvida fundamental para a educação dos jovens universitários. Acredita que no desenvolvimento da administração pública estes valores poderão ser aumentados porque estão ainda vivendo praticamente os primeiros anos da administração porque foram os mais difíceis em termos de Receita. Manifesta solidariedade e apoio ao Executivo e vota favorável ao projeto de lei.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que na semana que passou foi suscitado aquela dúvida com relação à legalidade desse projeto numa possível ilegalidade, tendo em vista o Decreto do Presidente da URBS, e do Prefeito Municipal de Curitiba, Cássio Taniguchi, tendo em base um convênio assinado entre a COMEC e a URBS, dando poder de gerenciamento, planejamento e fiscalização do transporte de passageiros dentro da Região Metropolitana de Curitiba. Como a Lapa hoje faz parte dessa região, houve essa dúvida, porque no Decreto quatorze, artigo segundo, parágrafo terceiro, diz que no transporte de universitários o transportador deverá possuir contrato de prestação de serviços com a Universidade, não sendo aceito contrato com entidades sem fins lucrativos, tais como Centros Acadêmicos, Associações de Moradores e Condôminos, entre outros. Essa dúvida foi suscitada, mas no decorrer da semana este Vereador tomou a liberdade de ligar para a Secretaria Extraordinária para Assuntos Metropolitanos e falou com o Secretário Strapassom que lhe passou para o Assessor Jurídico, Senhor Ilmom e ele apenas disse que é para os estudantes e perueiros tomarem o cuidado de celebrar um contrato de prestação de serviços com os Centros Acadêmicos e que neste contrato obrigatoriamente deverá entre outras cláusulas de Lei, a da discriminação dos serviços contratados como a origem e o destino da viagem, o horário aproximado e o período de duração do contrato e o valor dos serviços contratados, onde inicialmente não havia essa possibilidade, pois estão aprovando uma destinação do recurso a cento e sessenta e cinco alunos e os mesmos pegarão diversos veículos. Pode ocorrer também que em dia de prova na Faculdade, por não tomarem esse cuidado, ao passarem no Posto Fiscal sejam abordados pelos fiscais da URBS e multados.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que essa exigência que vem da Prefeitura de Curitiba é um absurdo, pois aquela Prefeitura não tem o serviço que a Prefeitura da Lapa tem. A Prefeitura de Curitiba não dispõe de um serviço de assistência de transporte dos estudantes universitários. Esta questão é jurídica fundamental que deveria ser tomada uma iniciativa preventiva, pois é um absurdo cercear o direito de ir e vir, que não há justiça nesse país que não vá ser favorável, dando uma liminar, mas isso deve ser feito com urgência, porque isso é gritantemente uma injustiça que os faz até a deplorar que fatos



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 04

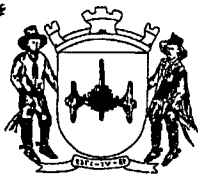
dessa natureza aconteçam na Administração Pública, ou seja, evitar que um cidadão contrate um veículo para transportar ele ou a sua família sendo também uma aberração. Se isto está acontecendo devem a partir desta Câmara levantar a bandeira defendendo os estudantes, pois se acontece com os da Lapa, deve acontecer também com os dos outros Municípios. Por isso devem dar apoio possível a esta Comissão Especial para que tome as providências jurídicas para evitar que nenhum estudante possa ser cerceado no direito de ir até a escola.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que cancha de galinha não faz mal a ninguém, baseado nesse princípio é que disse que os estudantes devem tomar esse cuidado, pois a URBS está embasada neste Decreto, onde diz que para fazerem parte da Região Metropolitana tem que existir uma resolução ou uma Lei da Assembléia Legislativa devidamente sancionada pelo Governador do Estado do Paraná. Existe um convênio da COMEC entre o Governo do Estado dizendo que a URBS tem o poder de gerenciar, fiscalizar e planejar o transporte coletivo dentro da Região Metropolitana. O que o Vereador Sérgio disse com relação ao desrespeito, isso é uma aberração o que a Prefeitura Municipal de Curitiba da pessoa do Senhor Cássio Taniguchi, quando assinou este Decreto onde pensou como um grande centro, esquecendo-se das causas peculiares dos Municípios pequenos. Não podem deixar acontecer com o transporte coletivo o que acontece com o transporte de cadáveres do Instituto Médico Legal, que do ponto de vista deste Vereador é uma máfia, onde não é respeitado. Se a COMEC, a URBS e a Prefeitura de Curitiba não podem transportar os estudantes da Lapa até Curitiba que o Governo do Estado implante mais Faculdades para o Município, para dar condições dos jovens estudarem, entretanto não é justo que mais uma vez na Lapa, abaxem a cabeça por imposições extrajudiciais que possam ser tomadas. Por isso da proposição desta Comissão, onde estarão reunidos nesta Casa para traçarem uma diretriz de como vão trabalhar e se em último estágio tiverem que apelar para a justiça, assim será feito.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que além da questão do transporte, terão interferência no Município em várias áreas, principalmente na ambiental que é o controle da poluição atmosférica, da emissão de ruídos, de qualidade de água, de corte de vegetação nativa, desmembramento de área, implementação de aterro sanitário, parcelamento de solo, enfim, será uma série de implicações e o Município tem que se preparar para isto. Devem preparar técnicos para que enfrentam essa tecnologia e informações para que possam evitar prejuízos futuros.

Continuando o Vereador João Renato disse que não podem deixar que a URBS, com o apoio da COMEC e do Governador do Estado, venham em confronto aos empresários lapeanos e querem respeito e se assim não ocorrer, tomarão outras medidas, sendo isso que esta Casa de Leis deve fazer. No dia dezanove de março passado um dos empresários da Lapa foi multado no Posto Fiscal de Araucária transportando alunos da Lapa à Curitiba, multa essa num valor de quatrocentos reais, e esse dinheiro foi para a URBS. Para que os empresários tenham a expedição de uma licença da URBS pagam duzentos e sessenta e três reais por ano, sem saberem para onde vai esse dinheiro. Em hipótese alguma podem admitir isto, contudo, terão que ter cuidado e precaução, uma vez que cancha de galinha não faz mal a ninguém. Para os estudantes que estão recebendo este recurso e para que os perueiros não sejam prejudicados por uma arbitrariedade há a necessidade de acordo com orientações da URBS que se faça esse contrato com os Centros Acadêmicos. Pede então aos alunos que procurem os Centros Acadêmicos e como funciona e façam esses contratos.

Com a Palavra a Vereadora Valentina parabeniza o Executivo Municipal por este anteprojeto de lei, ou seja pela manutenção do subsídio aos estudantes. Dando um testemunho e nesta Sessão de forma especial com a presença dos Acadêmicos. Em mil novecentos e oitenta e nove foi uma das primeiras estudantes a colocar os pés dentro de um



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata n° 2.687

Fl. 05

ônibus da Prefeitura Municipal da Lapa à Curitiba, para realizar um sonho, que não foi realizado na época propícia, mas quando já era avó e mãe de quatro filhos de fazer seu curso superior em nível de terceiro grau de Pedagogia na Faculdade Tuiuti. Na época o Prefeito era o Senhor Sérgio Leoni, e foi dele a iniciativa desse projeto. Hoje graças ao ilustre lapeano Senhor Luiz Carlos Borges da Silveira que investe na Lapa e acredita nela, contam com a Faculdade Educacional da Lapa, a FAEL, com aproximadamente quinhentos acadêmicos, podendo fazer seus cursos e realizando com isso o sonho de cada um. É favorável ao projeto, assim como todo projeto que vier para esta Casa que seja em prol da educação. De forma especial como educadora, entende ser de grande importância, sendo que todo o investimento feito pelo Poder Público em educação é feito por governantes, com visão de futuro, progresso, formação e de futuros profissionais competentes e empreendedores.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei n° 16/03 que altera dispositivos da Lei n° 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

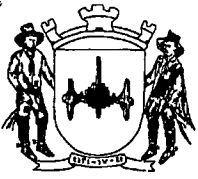
Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei n° 05/03, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, que estabelece critérios para proposição de nomeação de próprios, logradouros e vias públicas no Município da Lapa.

Havendo Substitutivo Geral, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi este inicialmente colocado em 2ª discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina da L. P. Batista agradecendo aos Vereadores que votaram favoráveis a este anteprojeto na última Sessão. Este Substitutivo foi apresentado por dois membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre a sua proposição. A intenção ao apresentar este projeto foi de estabelecer critérios para proposição de nomeações de próprios, logradouros e vias públicas no Município da Lapa, com a intenção única e exclusiva de regulamentar essa questão. Com este Substitutivo apresentado o presente projeto será aprovado em segunda votação acatando o objetivo que é apenas estabelecer critérios para a nomeação de próprios, logradouros e vias públicas no Município. Entre estes critérios, havia sido colocado na sua primeira proposição o prazo de três anos de falecimento para se usar o nome de pessoas para a nomeação de vias públicas e logradouros municipais. Neste Substitutivo o prazo foi diminuído para dois anos o que entende ser de um tempo bastante razoável, rememorando a justificativa feita pelo Ex-Vereador Doutor David Wiedmer Neto em uma lei de sua autoria no ano de mil novecentos e sessenta, onde dizia que se uma pessoa é lembrada após seu falecimento é porque faz por merecer a homenagem. Pede pela aprovação para que possam mais uma vez regulamentar uma questão que vinha preocupando, estabelecendo critérios para nomeação de vias públicas e próprios municipais.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que mais uma vez seu voto será contrário a este anteprojeto de lei, justificando que não há necessidade de se estabelecer critérios neste sentido, já que a legislação atual dá liberdade aos Vereadores para indicar a localização da rua e se assim não desejar apenas de dizer que fica a critério do Prefeito a localização da mesma. Existem duas alternativas legais não devem eliminar uma e deixar a outra.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei n° 05/03, que estabelece critérios para proposição de nomeação de próprios, logradouros e vias públicas no Município da Lapa, colocado em votação sendo aprovado por onze votos dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, Marco Antonio Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sérgio A. Leoni, Elisia Martins, Valentina da L. P. Batista, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter J. Horning, contra um do Vereador José Luiz de Castro, ficando então prejudicado o projeto original.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 06

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 03/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede adoção do Fator de Conversão e Atualização Monetária - FCA como indexador oficial do Município da Lapa.

Havendo Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 03/03, que concede adoção do Fator de conversão e atualização Monetária - FCA como indexador oficial do Município da Lapa, foi este inicialmente colocado em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Sérgio dizendo que com a experiência antiga que tem como administrador, entende que nesta vida nada se cria, tudo se copia, portanto o Substitutivo que adotando o critério em que o Estado do Paraná adota, seria a medida mais acertada que este Poder poderia advir com relação a esta matéria.

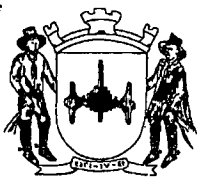
Com a palavra o Vereador João Renato disse que este Substitutivo foi em agradecimento pela cortesia, dedicação e forma que o Secretário Municipal de Finanças se portou diante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação quando convidado por esta Casa de Leis para expor o que era o FCA. No original dizia que fica eleito o Fator de Conversão e Atualização Monetária - FCA como indexador oficial do Município da Lapa, mas não dizia de onde era o FCA. Então a Comissão alterou para o FCA estabelecido pelo Estado do Paraná que é a intenção original do Prefeito. Esse fator de correção de tributos é apenas para aquele inadimplentes, pois o que acontece através da Lei seiscentos e quarenta e nove, do Código Tributário Municipal, em seu artigo cento e dois, onde estipulava multas de até trinta por cento sobre atrasos. Pensando nisso, em dois mil e um foi feita uma Lei emendando o Código Tributário dizendo que as multas serão de dois por cento conforme a Constituição manda. Isso estava em confronto com os interesses tributários do Município e em desrespeito a quem paga em dia seus tributos, pois vinham adotando a UFIR como unidade de referência para correção dos tributos, mas em janeiro de dois mil a UFIR foi extinta e ficaram sem um indexador. Vão eleger o FCA como indexador do Município porque em comparação com a UFIR que até o ano de dois mil era usado é o que mais favorece o contribuinte. Em mil novecentos e noventa e sete a UFIR variou, zero noventa e um por cento e o FCA foi de zero setenta e quatro por cento. Em mil novecentos e noventa e oito a UFIR ficou em zero noventa e seis por cento e o FCA ficou em zero setenta e oito por cento. Em mil novecentos e noventa e nove a UFIR ficou em zero noventa e sete por cento e o FCA ficou em zero setenta e nove por cento. Em dois mil a UFIR ficou em um ponto zero seis por cento e o FCA ficou em zero oitenta e sete por cento. Concluindo com isso que o FCA talvez seja aquele indexador que melhor se comporte, e o Poder Executivo não vai perder na correção dos Tributos.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que facilita na prestação de contas, pois a Lei de Responsabilidade Fiscal não permite mais que se perdoe débitos, com isso uma correção menor do que já existia.

Continuando o Vereador João Renato disse que acha interessante eleger um indexador no Município, pois se o Governo do Estado amanhã ou depois resolver mudar o FCA para qualquer outro indexador, os Vereadores como Câmara Municipal terão a autonomia de eleger um novo, mas o FCA já vem a algum tempo indexando os tributos do Estado do Paraná. Pede pela aprovação da matéria por entender que a mesma vem ao encontro dos interesses públicos.

O Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao seu Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que essa matéria diz muito a respeito de sua profissão. Antes da criação do Plano Real, o Brasil vivia uma economia chamada de verdadeira indexação, ou seja, qualquer sopro que se desse de aumento em qualquer produto esse aumento já era absorvido e automaticamente repassado a quase todos os outros produtos, o que dava o nome de Economia Indexada, onde aumentava a gasolina, subia



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 07

todos os outros produtos, ou aumentava o salário mínimo e aumentava tudo também e uma das propostas do Plano Real era que se desindexasse a economia, ou seja, os produtos do mercado em geral podem funcionar de forma liberada, mas desde que haja uma regulação, pelo que Adam Smith chamava de a mão invisível, e que não vire desordem como chegou a acontecer no Brasil, com patamares de trinta a quarenta por cento de inflação ao mês. Com o relativo sucesso do Plano Real o que aconteceu foi que as pessoas absolveram que as moedas passaram a ter valor. O Plano Real fez com que um real ao longo do tempo se mantivesse relativamente estável, no entanto, relativamente estável não significa estabilidade total que é o que toda economia procuraria ter, mas é praticamente impossível de se viver. Alguns índices inflacionários sempre vão existir, acontece que se uma moeda é relativamente estável e a inflação é de um, dois, três ou quatro por cento ao mês, ou ainda como tem observado a variação do GPM que anda na casa dos trinta por cento, o INPC na casa dos vinte e seis por cento ao ano, desvalorizando essa moeda. É salutar que mesmo numa economia dita indexada tenham alguns fatores de correção monetária, mesmo os escritórios de Contabilidade que aboliam a correção monetária como obrigatoriedade de se ter os balanços, hoje está percebendo que há necessidade de se fazer à transformação para aquilo que se chama de valores constantes, ou seja, o que importa mesmo não é o valor nominal que está na nota, mas o quanto é o poder de compra. Para as administrações públicas de forma alguma o poder de compra pode ser diminuído, pois se com cem reais no início do ano é possível comprar determinada quantidade de merenda escolar, se deixar para comprar no final do ano e não houver nenhuma atualização desses valores, a manutenção do seu poder de compra teoricamente teriam uma aquisição trinta por cento menor. Deixa seu voto de louvor pela iniciativa da matéria, lembrando que quando discutiam a contribuição da iluminação pública já era preocupação dos Vereadores manter a condição da arrecadação e o gasto com a contribuição, fazendo com que a arrecadação e o gasto permaneçam com a mesma diferença, adotando-se um critério de atualização monetária parecido, como tramitou nesta Casa. Parabeniza a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e ao Secretário de Finanças Flávio Wolf que se mostrou bastante propenso a ajudar para que o projeto estivesse em condições de ser aprovado.

O Vice-Presidente Marco A. Bortoletto devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

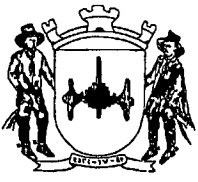
Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 03/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede adoção do Fator de conversão e atualização Monetária - FCA como indexador oficial do Município da Lapa, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, ficando prejudicado o projeto original.

Havendo requerimento verbal do Vereador João Renato, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 03/03, que concede adoção do Fator de Conversão e Atualização Monetária - FCA como indexador oficial do Município da Lapa, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 03/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede adoção do Fator de conversão e atualização Monetária - FCA como indexador oficial do Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 03/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede adoção do Fator de Conversão e Atualização Monetária - FCA como indexador oficial do Município da Lapa, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 08

Havendo Emenda Modificativa apresentada, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, inicialmente foi esta colocada em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o Executivo Municipal enviou para esta Casa de Leis o projeto número zero quatro de quatorze de março e infelizmente no artigo 2-A em seu parágrafo segundo, por uma falha, esquecimento ou por desconhecimento da administração se referia na redação inicial que deverá o Departamento de Educação prestar contas dos recursos que se refere este artigo à Secretaria de Finanças por intermédio do Secretário da Educação. Não existe dentro do organograma da Prefeitura o cargo de Secretário de Educação, pois é correspondente e exercido em nível de Departamento de Educação e o Secretário da área é o Secretário de Serviços Públicos. Como na próxima administração o novo Prefeito pode até alterar o organograma da Prefeitura e para que não tenha que mexer neste artigo foi feita essa emenda trocando o Secretário da Educação para Secretário da área.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, ao anteprojeto de Lei nº 04/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Cavalini dizendo que quando idealizou este projeto criando o Fundo Rotativo Municipal foi pensando principalmente na situação dos Diretores e Administradores de escolas, pois no Município da Lapa existem escolas longe do centro e pequenos reparos podem ser feitos com pouco de recursos. Facilitaria a administração dos Diretores de escolas e o andamento da mesma, causando menos prejuízo no processo ensino aprendizagem. Agradece a professora Josélia Jans que era Diretora de Educação na época, ao Vereador José Luiz que era Secretário de Serviços e que nunca colocou dificuldade neste sentido e também aos Vereadores que votaram favorável ao projeto.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que com relação a este projeto de lei é bom deixar claro que até hoje essa Lei de vinte e seis de dezembro de dois mil e um ainda não foi regulamentada através de Decreto, criando valores e escalas de importe, etc. Vota favorável, mas é claro e óbvio, que as escolas sem direção quem tem que administrar é o Departamento de Educação. Se analisarem o programa do Governo Federal na época do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, de dinheiro vinha direto para a escola pelo Departamento de Educação, então não vê o por quê fazer isso, já que é bastante óbvio, vota favorável.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que sempre achou que recursos públicos precisam ser bem aplicados e as prestações de contas deverão ser muito claras. A explanação do Vereador que o antecedeu mostra a possibilidade de haver dificuldade na aplicação de recursos na maneira como a Lei propõe através de fundos rotativos, quando não existe uma entidade responsável por aquele dinheiro público, mesmo assim esperando que no decorrer da experiência e da aplicação da Lei essas falhas possam ser corrigidas. Manifesta-se favorável ao anteprojeto.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que entende que o Executivo Municipal ao encaminhar este anteprojeto de lei a esta Casa de Leis foi com a preocupação de suprir uma pequena falha que por ocasião da apresentação do anteprojeto de lei pelo Vereador Cavalini, no qual aproveita para parabenizá-lo pela iniciativa, entendendo a abrangência e a importância do projeto, até porque como professores da Rede Estadual sabem de que este Fundo Rotativo já existe a fundo de escola estadual há algum tempo e é de grande valia para as direções das escolas. Entendeu a intenção em trazer essa possibilidade para as



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 09

direções das escolas da Rede Municipal da Lapa. Na ocasião passou despercebido por esta Casa de Leis a questão das escolas sem direção e entende que neste momento ao apresentar essa proposição, o Executivo Municipal vem suprir essa falha, dizendo que quem prestará contas desses recursos públicos será o Departamento de Educação. Fala-se muito em autonomia e participação da comunidade por meio de associações, conselhos escolares, mas que não fique apenas no discurso. O projeto prevê a participação das associações de pais e mestres principalmente na questão da prestação de contas deste recurso. A autonomia da escola é um discurso que vem sendo ouvido há algum tempo, mas não sabe se os profissionais da área concordam, porém ainda precisam caminhar mais um pouco para que tenham efetivamente esta autonomia na escola. Este é um projeto de lei que vem dar alguns passos à frente na conquista desta autonomia na administração dos recursos públicos numa forma bem próxima do cotidiano da escola, pois esse recurso será usado para arrumar um vidro que é quebrado, consertar um equipamento que tiver necessidade urgente de reparo, enfim, irá suprir essas necessidades. Parabeniza o Executivo Municipal por encaminhar este anteprojeto de lei para que possam regulamentar, onde terão as escolas recebendo estes recursos que certamente virão trazer como resultado a melhoria das condições dos espaços escolares. O objetivo principal da escola é o aluno e que sem dúvida terão o resultado na melhoria das condições e principalmente da qualidade da educação que é ofertada pela Rede Pública do Município aos pequenos cidadãos lapeanos.

Com a palavra o Vereador João Renato parabenizou o Vereador Cavalini pela iniciativa deste projeto criando o Fundo Rotativo Municipal. Com relação ao projeto, diz que no primeiro momento não entende como uma falha, em terem esquecido as escolas sem direção e sem associação de pais e mestres. Sempre ouviu falar que a educação começa em casa, e se assim é, os pais tem a obrigação de viver a vida escolar dos filhos. Uma escola sem direção até pode ser admitida, porque existe nos parâmetros de números de alunos e pela Lei do Fundef e outras Leis, mas uma escola sem associação de pais e mestres, isso quer dizer que a comunidade não está tendo a responsabilidade devida com aquela escola.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que não podem nesses casos debitar a falha à comunidade, pois existem escolas como a de Faxinal dos Pretos que o número de alunos é de quatro a cinco e como se organiza uma comunidade muitas vezes de pessoas de pouco saber, não podem formar associações, sendo diferente de outras escolas como a Escola Manoel Pedro, Serafim do Amaral, etc. O débito não deve ser dado a essas comunidades visto a dificuldade que tem na legalização e na manutenção destas entidades.

Continuando o Vereador João Renato disse que embora entenda que tenha escola com quatro ou cinco alunos, mesmo desta forma devem se unir para que os alunos tenham uma melhor condição de ensino. Este Vereador acha que as escolas sem associação devem procurar o Departamento de Educação ou a Câmara para regularizar a documentação necessária para tal. Vota favorável ao projeto porque tem conhecimento e informações que existem escolas municipais que tem associação de pais e mestres e devido a empecilhos legais, como CNPJ, Utilidade Pública, enfim, não estão regulamentada e neste caso o projeto é oportuno. Sobre o por quê do Fundo Rotativo é que quando se queima uma lâmpada ou se quebra um vidro numa escola distante, terem que pedir para a Diretora da escola e essa diretora passa esse pedido a Diretora de Educação, essa passa para o Secretário da Área, esse passa para o Prefeito e esse faz todo retrocesso para que a lâmpada chegue até aquela escola, saindo um custo alto esse pedido. O objetivo desse fundo é de deixar dinheiro em caixa da APM ou da Direção da Escola para fazer esses pequenos reparos. Com relação à aprovação deste projeto daquelas associações que não estão efetivamente legalizadas, o Prefeito Municipal irá destinar um determinado valor para essas escolas aos cuidados do Departamento de Educação e pelo Secretário da Área e esses recursos serão mais rapidamente aplicados, atendidos, agilizados e barateados.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 10

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que existe um problema grave, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação prevê a nucleação de unidades escolares.

Continuando o Vereador João Renato disse que era isso que tinha a explicar e encerrou.

Novamente com a palavra a Vereadora Valentina disse que quando citou o termo falha, trouxe esse termo à sua pessoa, pois como Ex-Secretária Municipal de Educação tinha conhecimento na ocasião da necessidade de que se tomasse essa providência, ou seja, poderia no momento ter apresentado mais uma emenda, como apresentou a emenda onde estipularam os valores para que ficasse acertada esta questão, pois para que a escola receba esse dinheiro direto que era o Projeto do Governo Federal. Esse trabalho era feito pelo Departamento de Educação e o termo falha realmente foi à sua pessoa.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que quando se referiu dizendo que não ouve falha não foi somente pelo pronunciamento da Vereadora Valentina, mas pela justificativa do Prefeito.

Continuando a Vereadora Valentina disse que no caso da sua pessoa concorda com que o Prefeito disse porque esta Vereadora poderia ter percebido e hoje não estariam votando e talvez atrasando o repasse destes recursos. Pede desculpas ao Vereador Cavalini, pois essa não era a sua intenção de ferir com palavras ou de qualquer forma este projeto que é de tamanha grandiosidade.

O Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao seu Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que não poderia se furtar deste momento, embora não tendo nenhuma tendência no sentido de influenciar aos Vereadores para a aprovação da matéria, mas de forma alguma poderia deixar de parabenizar o Vereador Cavalini pela iniciativa feita em dois mil e um e que está refletindo e tendo conseqüências em dois mil e três e por certo conseguiu perpetuar essa questão do Fundo Rotativo na Lapa, idéia que deu e continuará dando certo.

O Vice-Presidente Marco A. Bortoletto devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, com a ausência no Plenário do Vereador Sérgio A. Leoni.

Havendo requerimento verbal da Vereadora Valentina da L. P. Batista, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 04/03, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

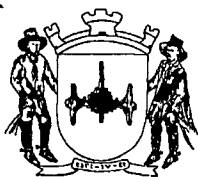
Em 2ª discussão a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 04/03, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, ao anteprojeto de Lei nº 04/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

22
[Handwritten signature]



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 11

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 06/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsídio mensal a professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa e dá outras providências.

Havendo emendas apresentadas, inicialmente coloca em 1ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação da súmula do anteprojeto de Lei nº 06/2003.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa, que altera a súmula do anteprojeto de Lei nº 06/2003, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão a Emenda Aditiva, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que acresce o parágrafo primeiro ao artigo primeiro do anteprojeto de Lei nº 06/2003.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o objetivo desta emenda aditiva é para que o Executivo Municipal também possa conceder aos professores do Município da Lapa que fazem a Faculdade denominada Normal Superior o mesmo benefício que se concede aos professores estudantes da FAEL, sendo apenas por uma questão de justiça, pois sabe que tem aproximadamente quatro ou cinco professores que fazem esse curso no Município de São Mateus do Sul. Esta proposição é para que seja acrescido essa prerrogativa as professoras que também merecem esse benefício.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que apresentou uma emenda a este anteprojeto de lei também autorizando o Executivo Municipal concessão de subsídios a estas quatro professoras que residem no interior do Município e que estão cursando o Curso Normal Superior à distância no Município de São Mateus do Sul por entender também que estas professoras fazem por merecer este subsídio e por uma questão de justiça. Na emenda que colocou também deixou em aberto a possibilidade de professores da Rede Municipal que cursam o Terceiro Grau, ou seja, o curso de Pedagogia em outras Faculdades que não seja a FAEL, ou seja, a Faculdade de Mafra ou mesmo as que fazem este curso em Curitiba. Na ocasião a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, julgou improcedente, em função do posicionamento e esta Vereadora pediu a retirada da emenda. Juntamente com o Vereador Adriano fizeram uma indicação ao Prefeito solicitando que houvesse autorização por parte do Executivo com a intenção de que fosse enviada pelo mesmo uma proposição que viesse suprir essa necessidade ou que viesse conceder também este subsídio a estas professoras. Em contato com o Prefeito Municipal e considerando a apresentação das emendas da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, assinado pelos Vereadores João Renato e José Luiz pediram ao Prefeito que entendesse de forma que fossem aprovadas as emendas, onde ganhariam tempo e desta forma aprovando a Lei autorizativa deixando um parêntese, pois o Assessor Jurídico desta Casa de Leis continua não concordando. É favorável a esta e a outra emenda considerando este contato que manteve com o Prefeito para que estes professores também sejam beneficiados. Num primeiro momento foi entendido que com a FAEL existe uma parceria onde há um acerto da questão da mensalidade e com estas outras Faculdades não há esta parceria, mas o Prefeito disse que a intenção do Poder Público Municipal é sempre colaborar com os professores da Rede Municipal, incentivando os mesmos para que possam fazer o curso de Terceiro Grau e desta forma tornarem aptos, atendendo as exigências da LDB que tem um prazo para esses cursos, melhorando com isso a qualidade de ensino no Município.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que tiveram nesta Casa de Leis quando do protocolo pelo Executivo Municipal deste projeto em análise pela Comissão a visita da Professora e Diretora da Escola Santa Rita de Cássia da Localidade da Água Azul, perguntando sobre o projeto e da possibilidade de virem a fazer parte desse benefício do Executivo Municipal. Após a conversa com aquela professora, a Comissão se comprometeu



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

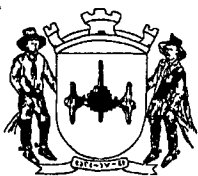
Fl. 12

em fazerem a emenda ao Executivo para que os estudantes do Curso Normal Superior devidamente reconhecido pelo órgão competente e a cada professor municipal devidamente matriculado em curso de Pedagogia em outras instituições de ensino venham também a receber este benefício. No caso específico destas professoras da Localidade de Água Azul e Canoeiro é muito mais fácil e econômico estudarem em São Mateus do que virem estudar na Lapa e elas estão procurando aperfeiçoamento na sua capacidade intelectual para terem um melhoramento no ensino dos alunos, ou seja, estão investindo para melhorar a capacidade de servir o Município e nada mais justo que o Município também dê esse subsídio a essas professoras, enfim, todo e qualquer professor da Rede Municipal que queira fazer um curso de pedagogia ou algo que venha ao encontro a educação o Prefeito estará autorizado a dar este subsídio. Fizeram a emenda tomando um cuidado extremo de não prejudicar em hipótese alguma os estudantes da FAEL, poderiam fazer uma emenda modificativa no artigo primeiro colocando os estudantes do Curso Normal Superior e de outros cursos de pedagogia no mesmo artigo, mas os Vereadores como Comissão correriam o risco de mandarem ao Poder Executivo Municipal e o Prefeito vetar o artigo primeiro ficando prejudicado os alunos da FAEL. Tomaram o cuidado de fazerem uma emenda aditiva acrescentando no artigo primeiro o parágrafo primeiro e o parágrafo segundo, procurando dessa forma agilizarem e propiciarem aos alunos que poderão ser contemplados uma negociação política com o Prefeito. Caso o Prefeito não concorde com a preposição, vetará única e exclusivamente esses dois artigos e o mérito que discutiram nesta Casa, mas em hipótese alguma vão prejudicar os alunos da FAEL. Entende que esta emenda é muito importante e que ninguém vai colocar na cabeça deste Vereador que os Vereadores desta Casa não têm competência Jurídica de fazerem uma Lei, salvo aumento salarial e autorizativa ao Executivo Municipal. Os Vereadores como Câmara Municipal podem fazer qualquer tipo de lei, pois o Presidente desta Casa de Leis sabe da sua defesa quando daquele projeto da autoria do mesmo que daria a cesta básica a pessoas de baixa renda que foi vetada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, este Vereador disse que em hipótese alguma poderiam.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que compreende o raciocínio do Vereador João Renato, pois todos os Vereadores desta Casa raciocinam em termos morais, mas existe na questão de legislar um fator que se chama legal e para isso nenhum Vereador é Jurista nesta Casa, apenas por isto e para ser fiel ao que preceitua a Lei tem que ter nesta Casa dois Assessores Jurídicos e o parecer dos mesmos terão que ser cem por cento acatadas, mas precisa ser considerada na hora de deliberarem sobre qualquer assunto que diga respeito à responsabilidade dos Vereadores. Na questão desta emenda, sabe que é preciso que se atenham no aspecto legal da questão principalmente em educação. Não existe uma ilegalidade na matéria, mas uma iniciativa que deveria ser do Executivo, pois estão apenas autorizando aquilo que o Executivo pode fazer por iniciativa própria e que deveria vir no corpo do projeto constante essa extensão deste benefício. Logicamente que não podem ser contra nada que venha a favorecer a educação, mas entende que os Vereadores não são tão unânimes para poder decidir as questões de ordem legal.

Continuando o Vereador João Renato disse que concorda com o pensamento do Vereador Sérgio, mas ainda afirma que ninguém vai colocar em sua cabeça outra forma, pois se analisarem o artigo primeiro da Lei do pedido do Prefeito, é uma Lei autorizativa.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz corrigindo o pronunciamento do Vereador João Renato disse que o mesmo se referiu a Escola Santa Rita de Cássia, quando o correto é Escola Irmã Santa Rita. Tentando esclarecer sobre os pronunciamentos anteriores, disse que segundo o pronunciamento inicial da Vereadora Valentina, o Prefeito já concordou com a aprovação desta emenda, havendo uma concordância preventiva do Prefeito concedendo também esse benefício a outras professoras da Rede Municipal.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 13

Continuando o Vereador João Renato disse que todas as vezes que este Vereador tiver que dar um parecer diante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de qualquer projeto com respeito a Lei autorizativa seu voto será pela aceitação da matéria, tanto é certo que dentro dessa Casa de Leis já tramitou vários projetos de leis autorizativas, inclusive deste Vereador que foi votado e aprovado pela Câmara e o Executivo Municipal está atendendo esta solicitação e não tem nada de ilegal nisso. Ficou muito feliz quando a Vereadora Valentina disse que o Prefeito já tem conhecimento e vai sancionar. Esse projeto não é da Comissão, mas do Legislativo, acreditando que não estão cometendo nenhuma arbitrariedade, contra-senso e ilegalidade e tão somente estão defendendo os interesses daqueles que irão ensinar seus filhos. Parabeniza e agradece em seu nome e das professoras pela iniciativa do Executivo Municipal pela enviada nesta Casa do projeto de lei número seis de dois mil e três, concedendo esse recurso e de antemão pelo acatamento destas duas emendas que é grande valia, provando com isso que a democracia se faz desta forma.

O Senhor Presidente sugeriu a deliberação da emenda em discussão e da próxima, que se referem ao mesmo assunto conjuntamente, o que foi acatado por todos os demais presentes.

Com a palavra o Vereador Sérgio esclarece as razões pelas quais não assinou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pois isto jamais poderá significar a sua oposição à matéria, pois existe um trâmite que tem que ser seguido e nesta questão o Prefeito teria que ter pedido que o projeto voltasse ao Executivo e que incluísse esses privilégios aos estudantes que foram esquecidos pelo Executivo, contudo não foram esquecidos por esta Casa que em tempo levantou a questão e apresentou a emenda que está sendo discutida e que votará favoravelmente. Votarão uma matéria que apenas autoriza e não dá o direito dos funcionários receber este benefício e que vai depender do cumprimento da palavra do Prefeito, no qual este Vereador acredita e vota favorável. Conclui que nestas questões que são de alta relevância e que são bem fundamentadas e justas ao extremo de fazerem qualquer coisa por elas é preciso que sigam um trâmite que dê uma segurança total no direito adquirido destas pessoas através das Leis votadas por esta Casa.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que se redime perante o Assessor jurídico desta Casa, Doutor Clóvis Wiedmer, pois quando falou que o mesmo continuava não concordando com a sua emenda, deixa claro que no parecer, que consta no corpo do projeto ele jamais seria contra o mérito, questionava exatamente o que o Vereador Sérgio levantou. *27* que é a questão da lei autorizativa, segundo o entendimento do Assessor Jurídico ela é inócua, já que a Lei prevê que seja sancionada e ela deixa claro, estão autorizando e dando a prerrogativa do Prefeito em cumprir ou não, mas neste caso, pode assegurar a todos que não haverá veto e que o Prefeito vai aprovar este subsídio, dessa forma deixando clara a postura dos Vereadores nesta Casa de Leis, onde os Vereadores foram eleitos com os votos do povo para representá-los e que existe debate de idéias e aprofundamentos de questões, mas existe principalmente o respeito de idéias e posicionamentos, evidenciando de forma precisa e cada vez mais evidente o processo democrático que faz parte do Poder Legislativo, onde se colocam os pensamentos, clareiam questões e buscam chegar numa conclusão e que seja a melhor possível para levar o benefício e de forma especial quando se trata questão de educação. Tem certeza que hoje estão discutindo esta questão porque agora existe uma Faculdade na Lapa, pois se assim não fosse muitas professoras estariam ainda sonhando em fazer um curso de pedagogia. Fica feliz pelo Poder Executivo entender dessa forma e estar falando em educação, pois ela é a porta de entrada da cidadania. *42*

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que sobre o que o Assessor Jurídico disse da Lei ser inócua, pergunta a Vereadora Valentina, se ela retirou a emenda, se não tivessem apresentado outras emendas, o Prefeito poderia dar o recurso às alunas que estão cursando o Curso Normal Superior. *44*



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 14

Continuando a Vereadora Valentina respondendo a pergunta do Vereador João Renato disse que pensa que sim, diante da indicação assinada por esta Vereadora e pelo Vereador Adriano solicitando ao Prefeito que encaminhasse a esta Casa de Leis a proposição.

Solicitando outro aparte o Vereador João Renato disse que isso quer dizer que o Prefeito teria que encaminhar um projeto de Lei nestes termos e aprovarem nesta Casa uma orientação do mesmo. Pergunta novamente de que se aprovarem essas emendas, o Prefeito poderá dar esse recurso, sem mandar nenhuma outra mensagem para a Câmara. Não acha que a emenda é inócua, pois se a Lei autorizativa fosse inócua, inócuo seria o projeto de lei zero dois de dois mil e três que concede subvenção ao Pro-Lapa, sendo assim toda e qualquer Lei independente de quem assina a lei é inócua, sem exceção. Quando a emenda da Vereadora Valentina foi para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação imediatamente deram o parecer favorável quanto a legalidade, mas o mérito cabe aos edis.

Continuando a Vereadora Valentina disse que respeita o posicionamento do Vereador João Renato e coloca que não tem conhecimento jurídico para adentrar no âmbito desta discussão que pensa ser bastante profunda em respeito a ambos os pontos de vista, tanto que retirou a emenda quando do posicionamento da Assessoria Jurídica.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que é totalmente contra da posição e opinião do Vereador João Renato, pois Lei autorizativa é Lei demagógica, só tem efeito eleitoral, porque o Prefeito não precisa cumprir. Precisam aprovar nesta Casa de Leis, aquilo que o Prefeito seja obrigado a fazer, pois são uma Casa que faz leis, defendendo o interesse público, assim compreende a opinião do Vereador João Renato, pois ambos não são juristas, mas existe nesta Casa os juristas que falam pelos Vereadores e os indicam o caminho a seguir. No caso desta emenda, nada mais justo de que se dê a todos os estudantes da Lapa o mesmo privilégio que tiver outros na mesma igualdade de condições. Acha que em tempo devem adotar nesta Casa certos critérios para tomar muito cuidado naquilo que for Leis autorizativas. Essa é a sua opinião e a defende, assim como agradece a Vereadora Valentina por ter dentro de um raciocínio muito bem estruturado mostrado que na realidade estão votando uma lei inócua, acredita-se que será cumprida. Termina seu pronunciamento deixando a pergunta se realmente o Prefeito vai cumprir esta lei autorizativa.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que discorda em parte do Vereador Sérgio, mesmo respeitando e admirando a sua competência e experiência, mas se analisarem este projeto de lei número zero seis de dois mil e três, em seu artigo primeiro diz que fica o Poder Executivo autorizado, sendo esta Lei também demagógica, pois é autorizativa.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que o Prefeito tem autoridade como Executivo para propor leis autorizativas. A iniciativa da lei é do Executivo porque implica em despesas e neste caso o Prefeito está cumprindo exatamente o que está na Lei, mas a Câmara autorizar despesas, acha que não tem nenhuma sustentação jurídica. Devem estudar todo o assunto nesta Casa de Leis, porque o problema é da Câmara onde estão iludindo um conjunto de pessoas que deveriam ser e não foram beneficiados e se o Prefeito de acatar a decisão da Poder Legislativo e depois não puder cumprir, vão cometer uma injustiça contra o Executivo e é muito fácil neste país jogar a opinião pública contra aqueles que tem o poder. Devem tomar muito cuidado com leis autorizativas se não houver uma concordância antecipada do Prefeito.

Continuando o Vereador José Luiz disse que discorda novamente do Vereador Sérgio, pois ser autorizativa é tanto por parte do Executivo como do Legislativo e não podem separar os dois poderes e se está autorizando tanto faz um quanto o outro. Isso dá a entender que a Comissão da pessoa dos Vereadores que assinaram essas emendas foi até certo ponto irresponsável e a preocupação dessa Comissão não é demagógica, não estão em período eleitoral.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 15

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que jamais poderia considerar uma atitude dessa Comissão como irresponsável, mas acha que o mérito do assunto autorizativo não muda sua opinião. Os Vereadores que fazem parte desta Comissão são pessoas altamente gabaritadas para darem o parecer, e este Vereador tem o direito de discordar da opinião do Vereador José Luiz.

Continuando o Vereador José Luiz disse que o direito de discordar este Vereador reconhece, e mesmo discordando todos tem que respeitar esse direito, pois muitas vezes discorda de projetos de leis nesta Casa absolutamente sozinho, contra aquilo que considera incorreto. A preocupação desta Comissão dos Vereadores que assinaram a emenda foi de que seria colocado parágrafo na Lei dando ao Prefeito se assim o quisesse vetar essas duas emendas sem causar prejuízo o projeto original. Fazendo uma análise disse que os valores que serão pagos a estas professoras em torno de seis, multiplicando seis por cinquenta e cinco reais dá um valor de trezentos e trinta reais, considerando que o ano letivo tem dez meses seria então três mil e trezentos reais por ano, multiplicando novamente por quatro que é o tempo do curso daria uma bagatela de treze a quatorze mil reais. Diz bagatela porque entrou nesta Casa de Leis um projeto concedendo a uma instituição de futebol do interior um recurso de quinze mil reais. Acha que em aplicar entre tela no alambrado de um campo, não que este Vereador seja contra, mas antes de dar dinheiro a uma associação dessas, é mais justo dar a um grupo de professoras.

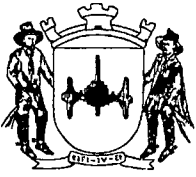
Solicitando um aparte o Vereador Osvaldo disse que respeita muito a classe dos professores e aprova todos os benefícios que chegam nesta Casa de Leis que vem de encontro as mesmas. Disse também que o benefício de um campo de futebol em alambrado também é necessário, pois as pessoas do interior também têm direito de local para diversão e lazer. Entendeu que o Vereador José Luiz quis jogar esse valor de quinze mil reais em detrimento de uma ajuda maior aos professores e se for possível os estudantes receberem uma ajuda maior com toda certeza este Vereador vai aprovar em prol da educação.

Continuando o Vereador José Luiz disse que se tivesse que fazer uma opção entre a educação e qualquer outro setor, inclusive saúde, o voto deste Vereador seria pela educação, pois educação é tudo e a população precisa. Não está dizendo que a população do interior não precisa de um alambrado, ou qualquer coisa relacionado ao esporte, mas disse que se tiver que optar entre uma ou outra, optaria pela educação por motivos óbvios.

Solicitando um aparte o Vereador Cavallini disse que não é segregando pensamento, pelo contrário é interdisciplinar, onde o esporte e a educação se complementam.

Continuando o Vereador José Luiz disse que recentemente solicitou ao Prefeito uma relação dos gastos com publicidade e recebeu a respostas do mesmo que somente uma empresa chamada Correio Paranaense, um jornal de quinta categoria, de final de agosto do ano passado até dezembro do mesmo ano, recebeu apenas da Prefeitura treze mil e seiscentos reais para mandar cinquenta a cem exemplares e ser distribuído gratuitamente na cidade, fazendo apenas propaganda do Executivo Municipal e às vezes atacando pessoas contrárias a essa administração. Resume com isso que se o Executivo tem dinheiro para estas coisas, pedir mais ou menos quatorze mil reais durante quatro anos para a educação não é demais. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi consciente e responsável ao estender esse benefício também a outros profissionais dentro da área de educação.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que não se sente em hipótese alguma um demagogo neste caso, onde segundo o Vereador Sérgio as leis autorizativas são demagógicas e eleitoreiras. Teria sido eleitoreira se este Vereador tivesse ido a determinada comunidade e pedisse que arrumassem determinado número de votos que este Vereador na Câmara iria propor um determinado valor em dinheiro, então seria demagogo. Faz quatorze anos que está nesta Casa de Leis e qualquer dos edis está autorizado a analisar nos anais desta Casa quantas foram as Leis autorizativas que este Vereador fez. Em hipótese alguma



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 16

este Vereador fez alguma Lei autorizativa sem ter a certeza que esta Lei tivesse uma rubrica no orçamento próprio para isto, dinheiro disponível e acima de tudo um acordo com o Chefe do Executivo. Se o Prefeito manda para esta Casa de Leis um projeto de lei pedindo autorização é porque esta autorização é necessária. Os Vereadores autorizam e se o Prefeito não cumprir o problema é dele.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que a questão é saber a quem cabe a iniciativa da Lei. A moral da questão e o espírito não discute, pois é tudo muito justo, apenas questiona a quem cabe a iniciativa quando se envolve despesas que consta na Constituição Federal e Estadual. As pessoas podem lhe considerar como o Advogado do Diabo, mas não é, pois o que quer na realidade é que as coisas que transitam por esta Casa fiquem rigidamente embasadas em princípios jurídicos que sejam legais.

Continuando o Vereador João Renato disse que não se sente em hipótese alguma um demagogo como foi dito e gostaria que qualquer Vereador, principalmente os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação lhe dessem por escrito que o Poder Legislativo Municipal está proibido de fazer leis autorizatórias, pois está impedido então jamais defenderá e dará voto contrário nesta Comissão. Existe o pensamento que poderá ser uma lei política, pois todos nesta Casa são políticos e todas as leis apreciadas por esta Casa também tem apreciação pelo aspecto político. Tiverem nesta Casa projetos aprovados pela unanimidade dos Vereadores o qual foi vetado pelo Executivo Municipal e mantiveram o veto, porque houve uma pressão política. Parabeniza os estudantes e o Executivo Municipal por esta subvenção.

O Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao seu Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que sente uma extrema felicidade, por poder estar presidindo nesta Sessão, em virtude de verificar que os membros do Poder Legislativo Municipal desta Casa de Leis, tem para si um compromisso enorme com o bem estar da população e com as realizações que realmente tragam algum resultado aos cidadãos que vivem, trabalham, moram, recebem as suas rendas, gastam seu dinheiro, educam seus filhos no Município da Lapa. Entende que de toda essa discussão salutar e necessária, embora muitas vezes aos olhos do público possa parecer algo de desconsideração por parte dos Vereadores e que em momento algum isto deve ser levado como mensagem nesta Sessão. O que podem perceber é que desde a proposta do Executivo Municipal, o protocolo da emenda por parte da Vereadora Valentina, o apoio e a apresentação da indicação por parte deste Vereador, as discussões internas que todos os Vereadores tiveram nesta Casa de Leis, de conversas, tratados, enfim, todas as manifestações para que pudessem inserir os professores que estavam faltando nesta Lei. A iniciativa dos Vereadores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, enfim, de todos os membros desta Casa, cominam para o mérito desta questão que é necessária e importante. Existe nesta Casa uma discussão ideológica e técnica para que possam alimentar cada vez mais com relação a lei autorizativa, se deve ou não prosperar. No entendimento deste Vereador é nem tanto ao céu nem tanto a terra, evidentemente que se de repente despejarem uma enxurrada de leis autorizativas sobre o Executivo e ele de alguma forma não tiver condições de colocar em prática, certamente estará numa situação difícil.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que segundo uma frase de um filósofo e que é uma lição para qualquer Poder Legislativo, de que façam poucas Leis, porém as façam boas, sendo essa também a sua opinião

Continuando o Vereador Adriano disse que essa é à vontade dos Vereadores, pois se despejarem uma enxurrada de Leis autorizativas e tiverem consciência de que isso não cabe no orçamento do Município, com certeza estarão causando um grande problema para o mesmo, ao passo em que se houver os entendimentos como vem havendo e se houver a



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 17

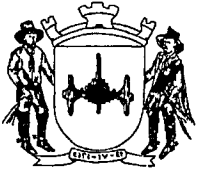
integração de posição e situação como em alguns casos acontecem no sentido de que os resultados sejam produzidos. O grande problema da política é sempre de quem vai levar o mérito. Dá para tirar como lição desta Sessão onde todos os Vereadores querem que o mérito seja dado às professoras que tem o direito de receber também esse subsídio.

O Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foram as Emendas Aditivas, que acresce os parágrafos primeiro e segundo ao artigo primeiro do anteprojeto de Lei nº 06/2003 colocadas em votação sendo aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais emendas em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 06/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsídios mensal às professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que todo projeto de lei dessa iniciativa terá sempre o apoio deste Vereador. Tudo que for no sentido de melhorar a educação e este Vereador tiver que optar, o mesmo optará pela educação. Retrocedendo alguns anos sobre a educação na Lapa, disse que em mil novecentos e noventa e três a mil novecentos e noventa e seis, a Prefeitura possuía em seu quadro várias professoras com formação universitária que por motivo de faixa salarial foram abandonando o mesmo. Naquela época era Vereador e solicitou ao então Prefeito que criasse dentro da Prefeitura um quadro ou uma categoria de professoras universitárias. Essa falha parece que existe até hoje de não se ter dentro do quadro da Prefeitura uma faixa para essas professoras. Sabe também que a LDB prevê para até o ano de dois mil e seis que todas as professoras de Ensino Fundamental deverão ter a formação universitária ou em pedagogia ou Normal Superior ou outra nomeação que equivale a estas duas. Quando estava no Cargo de Secretário de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Esporte e Lazer, recebeu uma informação da Secretaria de Educação muito assustadora, enquanto que no Ensino Fundamental e Ensino Médio, tinham na Lapa mais de noventa e cinco por cento de professores que ministram aula nestes cursos com formação universitária. O índice que tinha no quadro de Ensino Fundamental era em torno de nove por cento. No ano de dois mil e um a administração atual da parte da Secretaria que este Vereador exercia e principalmente do Departamento de Educação da pessoa da Professora Josélia Janz, foi feita gestão junto à FAEL no sentido que aquela instituição pudesse dar um valor de mensalidade menor às professoras da Lapa, e dentro desta negociação ficou acertado que o Município cederia as instalações da Escola Professor David Carneiro para que a FAEL pudesse colocar algumas turmas de pedagogia e em contrapartida a FAEL daria uma diminuição no valor das mensalidades, vendo com isso aumentar o número de estudantes deste curso. Este projeto de lei do Prefeito merece aplausos, pois acha que tem dentro da Prefeitura uma situação peculiar, onde o salário do professor é muito baixo e se forem ver hoje o piso salarial do Professor é em torno de duzentos e quarenta reais e oitenta centavos, sendo apenas oitenta centavos acima do salário mínimo e se compararem o piso salarial de alguns anos atrás em relação ao salário mínimo a diferença era muito maior, pois hoje não chega a meio por cento. Este auxílio que a Prefeitura está propondo dar às professoras que estudam na FAEL é de uma importância relativamente não tão grande, mas que vem ajudar no valor de cinquenta e cinco reais. Dentro desta Lei não há correção sobre este valor durante estes quatro anos, onde infelizmente a Lei não prevê correção deste valor. Para que haja no futuro aumento deste valor o Prefeito terá que mandar para esta Casa projeto de lei neste sentido. Um lado favorável é que independente da data da aprovação os efeitos benéficos desta Lei retroagem ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e três. No seu entender havia algumas falhas e as



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 18

mesmas foram corrigidas através de emendas, sendo com isso um ato de justiça a todas as professoras. Essa Lei prevê este benefício apenas aquelas professoras que estão hoje matriculadas no curso e vão até o final dos mesmos e não prevê a contemplação em dois mil e quatro de outras professoras. A Lei prevê também apenas aos professores, e acha que deveria ser estendida a todos os funcionários, porque a LDB exige também que as pessoas que trabalhem em Centros Municipais de Educação Infantil, também tenham a formação Universitária em Pedagogia, assim como a atual Secretária do Departamento de Educação que faz o curso de Pedagogia em Maфра e que também por não estar dando aulas estão fora do benefício. Deixa estas sugestões para que no futuro quando o Prefeito mandar outra Lei neste mesmo sentido possa também contemplar essas colocações, pois acha que acima de tudo são justas e merecidas à todos os funcionários da Prefeitura.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 06/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsídio mensal a professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de vários Vereadores, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 06/03, que concede subsídio mensal a professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 06/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsídio mensal a professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa e dá outras providências.

Inicialmente em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação da súmula do anteprojeto de Lei nº 06/2003.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa, que altera a súmula do anteprojeto de Lei nº 06/2003, colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão as Emendas Aditivas, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que acresce os parágrafos primeiro e segundo ao artigo primeiro do anteprojeto de Lei nº 06/2003.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foram as Emendas Aditivas, que acresce os parágrafos primeiro e segundo ao artigo primeiro do anteprojeto de Lei nº 06/2003 colocadas em 2ª votação sendo aprovadas por unanimidade.

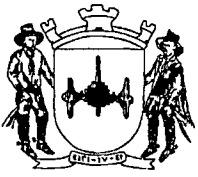
Não havendo mais emendas em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 06/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsídio mensal a professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 06/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsídio mensal a professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 09/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino.

Havendo Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera o artigo 2º ao anteprojeto de Lei nº 09/03, inicialmente foi esta colocada em 1ª discussão.

O Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao seu Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 19

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o projeto que veio do Executivo Municipal contemplava a gratificação pelo local do exercício a ser paga aos professores que necessitarem se deslocar de suas residências até o local de trabalho situado na zona rural em distância igual ou superior a dez quilômetros. Acha que este artigo como ele está não vem contemplar principalmente aquelas escolas localizadas próximas da cidade. Existem professores que lecionam em escolas próximas e têm que esperar o retorno do ônibus que vai às escolas mais longe. A proposição é para que seja dado esse subsídio a todas aquelas professoras que se dirigem até o interior para dar aulas.

O Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 09/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, ausentes do Plenário os Vereadores Walter Horning e Osvaldo Camargo.

Não havendo mais emendas em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 09/03, , que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que este anteprojeto de lei já existe no Governo do Estado do Paraná para os professores da Rede Estadual de Educação, portanto o que o Prefeito está fazendo é apenas por analogia, concedendo estes mesmos benefícios às professoras da Rede Municipal de ensino. Quando da discussão deste anteprojeto de lei na Comissão solicitaram à Vereadora Valentina que ajudasse com subsídio da Secretaria da Educação e a mesma prontamente os atendeu conseguindo cópia da Lei Estadual que concede estes benefícios aos professores da Rede Estadual. Vota favorável ao anteprojeto que visa corrigir uma falha que havia na legislação.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que acha muito auspicioso ver que esta Casa de Leis nesta Sessão deliberou quatro matérias relacionadas com educação, dando a este Poder um certo conceito forte e importante, onde estão tratando de assuntos que podem ser considerados os mais importantes e prioritários em toda administração, embora discorde um pouco da opinião do Vereador José Luiz porque a saúde é vida e sendo assim ainda é o setor mais importante e que valoriza a vida. Manifesta-se francamente favorável à matéria por ser justa, e devidamente embasada em normas legais.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que como se trata novamente de matéria que versa sobre educação não poderia deixar de manifestar sua opinião. Parabêniza o Executivo que após um aprofundado estudo sobre a questão por pessoas do Departamento da Educação, o mesmo encaminhou a esta Casa de Leis este projeto de lei. Sem dúvida é um projeto que faz justiça aos professores, considerando o tamanho do Município. Já houve tempo em que professores não tinham transporte e precisavam morar nas comunidades para poderem lecionar. Sem dúvida este projeto às professoras fazem por merecer, fazendo justiça e também a questão do adicional noturno aos professores que estão propondo trabalhar no projeto PEJA de alfabetização de adultos e a Lapa ainda tem um número aproximado de analfabetos funcionais, aproximadamente três mil pessoas que se declaram analfabetos e que na verdade se houver uma pesquisa mais aprofundada o número seja maior e estes professores que estão se dispondo a trabalhar com estes jovens e adultos também merecem receber este adicional noturno da mesma forma que o Estado remunera os professores com difícil acesso. Com toda certeza tudo isto irá incidir diretamente no objeto maior da escola e da educação que é o aluno, ou seja, o futuro cidadão lapaense.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 09/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 20

Havendo requerimento verbal do Vereador José Luiz de Castro, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 09/03, que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 09/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino.

Havendo Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera o artigo 2º ao anteprojeto de Lei nº 09/03, inicialmente foi esta colocada em 2ª discussão.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 09/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, ausentes do Plenário os Vereadores Walter Horning e Osvaldo Camargo.

Não havendo mais emendas em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 09/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino.

Livre a palavra para discussão ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 09/03, que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

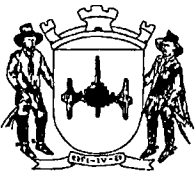
Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Vereador Osvaldo B. Camargo, que altera alínea "a", do inciso I, do artigo 173, da Lei nº 569, de 17 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 1243, de 30 de agosto de 1994.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz parabenizando o Vereador Osvaldo por esta iniciativa, sendo uma falha que existia na Legislação, ou melhor, estava apropriada para a época, pois os costumes e as maneiras mudaram durante o tempo e se faz justo esta adequação para que as empresas da Lapa, principalmente as industriais possam trabalhar até às vinte horas. Conversou com a pessoa que provavelmente deu origem à esta Lei, e o mesmo contou que em certa noite já havia fechado sua empresa e avistou da sua casa um fiscal da Prefeitura, juntamente com a Polícia Militar armada para prendê-lo, sabendo que esta pessoa é do mais alto conceito, comece há muito tempo, reconhecendo seu valor. Pergunta se é crime uma pessoa querer trabalhar um pouco mais e porque não se tem um pouco mais de cuidado com os bandidos, traficantes, arruaceiros e outras pessoas que não cumprem com as suas obrigações perante a Lei. Vota favorável.

Com a palavra o Vereador João Renato solicitando a prorrogação da Sessão, tendo em vista estar o horário regimental esgotado, pelo tempo necessário para conclusão das deliberações dos projetos constantes na Ordem do Dia.

Em votação o pedido de prorrogação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Esclarecendo a indagação do Vereador João Renato, o Presidente Adriano disse que o Vereador Sérgio, relator da matéria, solicitou a Secretaria Geral a informação se já havia sido recebido resposta da Associação Comercial e Industrial da Lapa do dia vinte e cinco de abril, com relação a indicação da Comissão, na mesma data a Secretária Geral respondeu à Comissão dizendo que até a presente data não havia sido protocolado o retorno do ofício com manifestação da Associação Comercial e Industrial da Lapa. Na sequência, ainda na mesma data, dia vinte e cinco de abril, o Vereador Sérgio consignou nos anais desta Casa o despacho que diz que tendo em vista a não manifestação pela Associação, opina pela apreciação em Plenário, o qual contou com o voto favorável dos Vereadores João Renato e José Luiz. Ressalta que se manifestaram também outras Comissões.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

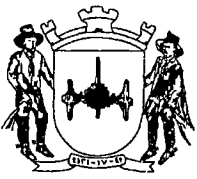
Fl. 21

Com a palavra o Vereador João Renato se desculpa pelo transtorno causado a Mesa quando da sua solicitação para ler o parecer, para que evitasse o pronunciamento deste Vereador com relação ao encaminhamento da correspondência à Associação Comercial e Industrial da Lapa, onde enviaram o pedido no dia sete e deram quinze dias para responderem, no dia vinte e dois venceria o prazo e no dia vinte e cinco exararam parecer e este Vereador tem um pensamento de quem cala consente, diz isso com todo louvor que tem pelo projeto de origem do Vereador Osvaldo. A associação Comercial e Industrial da Lapa, em tempos passados fez certas indagações contra esta Câmara Municipal do por quê do horário, sem a devida consulta à associação e tendo em vista isto, é que mandaram este ofício. No ditado de quem cala consente a Associação Comercial e Industrial da Lapa, jamais poderá criticar esta Casa de Leis por estar mudando o horário de funcionamento das indústrias da Lapa. Não tendo o órgão de defesa das entidades, este Vereador não tem nada a opor e os Vereadores como representantes do povo lapeano, parabeniza o Vereador Osvaldo pela propositura e vota favorável justamente por ser representante do povo e o órgão representante da classe ter consentido à mudança do horário.

O Presidente Adriano esclareceu que em nome da Comissão Executiva e em defesa ao que o Vereador João Renato pronunciou que em momento algum também pode a Associação Comercial se sentir intimada porque os termos que procuraram usar, em momento algum poderiam deixar esta interpretação e almejam que não haja nenhuma intimação, foi apenas uma manifestação pura e simples que acabou acontecendo.

Com a palavra o Vereador Osvaldo disse que na justificativa deste anteprojeto de lei que diz que o horário permitido nos dias de hoje para o funcionamento das indústrias está compreendido entre seis da manhã às dezoito horas. Os proprietários que desejam extrapolar esta jornada de trabalho estão sujeitos a penalidades de ordem administrativas que e podem levar o mesmo ao fechamento de seus estabelecimentos. A maioria esmagadora das indústrias no Município se enquadra dentre aquelas rotuladas como micro e pequenas empresas, é sabido que estas empresas são responsáveis pela grande maioria de ofertas de mercado de trabalho tanto no Município da Lapa como no Estado do Paraná e na União. Tem ciência que inúmeras delas funcionam com mão de obra estritamente familiar. Impedir o horário de estabelecimento mais amplo seria uma irracionalidade, ou seja, seria tolher de seus proprietários a possibilidade de produzir mais e conseqüentemente gerar mais receitas e empregos para o Município. Não se pretende com essa proposição verem pessoas empregadas sob regime de escravidão trabalhista, o próprio texto no artigo cento e setenta e três em análise estipula que deverão ser observados os preceitos da Legislação Federal que regula o contrato de trabalho e suas condições. O que se espera é que novas vagas sejam abertas, bem como uma vez obedecidas as Leis trabalhistas que proporcionem aos já empregados melhorarem seus vencimentos através da realização e horas extras. Tem certeza que o presente projeto de lei terá benefício à população atendendo às reivindicações feitas a este Vereador pela classe patronal como pelos empregados, pede aos Vereadores que votem pela aprovação. Não quer culpar os fiscais que estavam cumprindo com seu dever, mas a partir de hoje com esta alteração, espera que nenhum empresário e empreendedor seja colocado ao ridículo e constrangido conforme relatou o Vereador José Luiz, pois uma viatura policial é para prender bandidos e não trabalhadores.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que acha que foi muita oportuna a iniciativa do Vereador Osvaldo, pois é da opinião de que deveria haver total liberdade de funcionamento de estabelecimentos, tanto da indústria como do comércio, uma vez respeitados os feriados nacionais, estaduais e municipais. Este Vereador viu nesta cidade no dia sete de setembro, casas comerciais abertas, acha que não poderia acontecer isto em feriados nacionais, mas em feriados religiosos as pessoas deveriam ter total liberdade de trabalhar o tempo que quiser. A questão de horário de uma indústria é problema da mesma,



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 22

onde tem que cumprir as normas das Leis trabalhistas. Devem ter uma total flexibilidade e uma Legislação que permitisse a abertura do comércio no dia que ele desejasse, inclusive nos domingos, principalmente na Lapa que é uma cidade turística. Quanto mais horários tiverem disponíveis para que o comércio funcione e que as indústrias produzam é melhor para a cidade, uma vez ouvida a Associação Comercial e Industrial da Lapa. Vota favorável.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que vota favorável porque este projeto é exequível e serve de exemplo para o Governo Federal, pois o maior desespero do povo brasileiro é o desemprego e a questão econômica. Vê nos jovens a grande falta de esperança e de um futuro seguro pela frente. Este Projeto serve como exemplo para estender o horário de trabalho, incentivar a indústria e o comércio e breçar a ganância dos Bancos, embora o projeto não fale isto, ele o induz a trazer uma questão de renda maior e melhor para o país. Parabeniza o Vereador Osvaldo pela iniciativa.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que comunga integralmente das idéias e posicionamento do Vereador Sérgio, quanto ao horário e a liberdade para que as pessoas desempenhem suas atividades, dentro do respeito aos feriados. Parabeniza o Vereador Osvaldo pela apresentação deste projeto que vem diretamente beneficiar os empresários lapeanos.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Vereador Osvaldo B. Camargo, que altera alínea "a", do inciso I, do artigo 173, da Lei nº 569, de 17 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 1243, de 30 de agosto de 1994 colocado em votação sendo aprovado por unanimidade

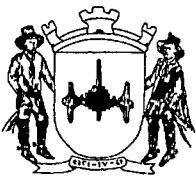
Havendo requerimento verbal da Vereadora Valentina Batista, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 04/03, que altera alínea "a", do inciso I, do artigo 173, da Lei nº 569, de 17 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 1243, de 30 de agosto de 1994, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Vereador Osvaldo B. Camargo, que altera alínea "a", do inciso I, do artigo 173, da Lei nº 569, de 17 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 1243, de 30 de agosto de 1994.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Vereador Osvaldo B. Camargo, que altera alínea "a", do inciso I, do artigo 173, da Lei nº 569, de 17 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 1243, de 30 de agosto de 1994, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/03, que acrescenta o inciso XI, ao Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que é com grande satisfação que assina esta emenda à Lei Orgânica do Município da Lapa. No entender deste Vereador houve na Lei Orgânica e na maneira de se fazer concursos públicos uma grande falha que denegria a imagem de profissionais devidamente habilitados por Leis Federais, sendo o caso de médicos, engenheiros, professores, motoristas, etc. O que se propõe com esta emenda é que os concursos públicos sejam feitos de uma maneira normal sem nenhuma modificação, apenas no que diz no final, que as pessoas anteriormente eram consideradas como reprovadas. Com esta emenda apenas se modifica que retire a palavra reprovada e que a palavra seja substituída por classificada. Com isso terão os benefícios que as pessoas hoje reprovadas não ficariam perante a sociedade com este carimbo que a cultura dá um grande valor e muitas vezes estes concursos que existem em todas as administrações são feitas de maneira que não medem realmente a capacidade do profissional. Outro aspecto que acha uma grande vantagem para o Município é sobre todos os funcionários em sendo aprovados,



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 23

todos os inscritos estarão automaticamente aprovados. Como exemplo falou do último concurso na área de saúde na Lapa, onde doze foram inscritas e apenas cinco aprovadas e estas eram profissionais de outros Municípios, enquanto as que foram reprovadas eram da Lapa e quando a Prefeitura começou a chamar as aprovadas para ocupar as vagas, as mesmas por não achar tão vantajosas às propostas abriram mão das suas vagas e o Município não pode aproveitar as outras por terem sido reprovadas no concurso.

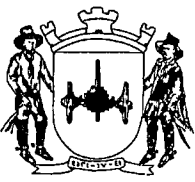
O Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao seu Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que de imediato tomou parte nesta proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal por também ter o entendimento neste sentido. Realmente todo profissional que participa de um concurso público, uma vez habilitado para exercer aquela atividade, não pode levar no seu currículo o carimbo de uma reprovação de um concurso público em qualquer esfera. Isto é tão evidente e necessário que já se pratica em outros níveis de concurso público. A Petrobrás realiza as provas normalmente pela UNB Universidade de Brasília, aonde o candidato é colocado de tal forma que é possível tirar uma nota de menos quarenta à quarenta positivo, nem por isso um candidato que tire a nota mínima é considerado reprovado, pois se tanto quantas pessoas estão habilitadas para exercer aquele cargo, o que se precisa é apenas uma ferramenta de classificação de maneira que possa ter uma ordem para a chamada das pessoas que irão ocupar aquele cargo. Não é demérito nenhum o candidato ter determinada nota inferior, muitas vezes até porque as áreas do conhecimento não são tão específicas à área da função a que exercerá. Como exemplo disse que um médico pode se submeter a um concurso público na Lapa e em alguma de suas provas lhe é perguntado quando foi construído o primeiro banheiro na Lapa, onde não tem nenhuma obrigação saber essa informação, sem fazer críticas a nenhuma comissão de concurso. Os Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, a Receita Federal tem o cuidado de cada vez mais selecionar em seu quadro no sentido em que profissionais das áreas afins, especialmente a contabilidade, economia e administração para ocupar estes cargos, pois existem outros cargos ocupando, não sem capacidade, mas como o assunto é relacionado à Receita e arrecadação de Tributos é razoável supor que a Receita Federal entenda que nestes cargos coloquem profissionais que tenham desde os bancos da escola a Universidades pessoas que tiveram acesso a essas informações, ou seja, contadores, advogados, economistas, até administradores. Parabeniza o Vereador José Luiz pela proposta tendo a aprovação deste Vereador.

O Vice-Presidente Marco A. Bortoletto devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/03, que acrescenta o inciso XI, ao Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Indicação do Vereador João Renato Leal Afonso ao Executivo Municipal, encaminhando o abaixo-assinado em anexo, para que sejam feitas mata burros na localidade de Mato Queimado. Indicação do Vereador João Renato Leal Afonso ao Executivo Municipal, para melhorias na estrada que especifica, na localidade de Água Azul, antigo Km 112. Indicação do Vereador João Renato Leal Afonso ao Executivo Municipal, para a abertura de um Posto para atendimento Odontológico na localidade de Pedra Lisa. Requerimento do Vereador João Renato Leal Afonso, solicitando inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Terezinha Schmidt Ramos. Indicação verbal do Vereador Sérgio Leoni indicando ao Executivo Municipal sobre a necessidade urgente de normatização da questão de caminhões e ônibus no centro da Lapa, tendo em vista a necessidade da preservação dos pavimentos e dos imóveis existentes.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.687

Fl. 24

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento ou indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Encerrando a Sessão o Sr. Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 2003, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 02/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção que especifica e dá outras providências.

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 04/03, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1596, de 26 de dezembro de 2001, que criou o Fundo Rotativo Municipal.

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 06/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsídio mensal a professoras municipais estudantes do Curso de Pedagogia da Faculdade Educacional da Lapa e dá outras providências.

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 09/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Instituição de Gratificação pelo Local de Exercício e de Gratificação por Exercício no período noturno aos professores da rede municipal de ensino.

2ª discussão do projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/03, que acrescenta o inciso XI, ao Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

1ª discussão do anteprojeto de Lei nº 19/03, de autoria do Executivo Municipal, que concede auxílio financeiro à Associação Agro-esportiva União Iguazu e dá outras providências.

1ª discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 07/2003, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município da Lapa, à Arquiteta Rosina Coeli Alice Parchen.

1ª discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 08/2003, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Arquiteto José La Pastina Filho.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.

Handwritten signatures of the council members, including:
- José Luiz de Castro
- Valentina P. Batista
- Dirceu R. Ferreira
- Gilson Martins
- Alexandre
- Alice Hoffmann